LEI Nº 504 /2017

Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atender a execução das seguintes despesas:

02. Executivo
0216 – Habitação
0216482 – Programa Habitacional Urbano
44905100 – Obras e Instalações..... R$ 24.000,00

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos oriundos de repassados pela Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turiúba – SP, 15 de agosto de 2017.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar publico e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra, e enviado cópia ao Cartório local.

Antônio Ataydes Santiago
Secretário